



SINDICATO DOS NUTRICIONISTAS NO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CNPJ: 97.546.241/0001-72 / Código Sindical: 000.012.383.49585-0

Registro no MTE: 46207.007917/2011-81

Filiado a FNN e a UGT

Contribuição Sindical Urbana (CSU)

Prezados Nutricionistas,

A CSU é um TRIBUTO FEDERAL determinado em Lei obrigatório para todos os trabalhadores (profissionais liberais ou não), que exerçam atividades com vínculo empregatício ou de forma autônoma (CLT cap. III, seção 1 art 578 a 610). Do valor pago, 20% vão para o Ministério do Trabalho e Emprego, 15% são destinado a Federação, 5% são repassado para a Confederação e 60% para o Sindicato.

Para profissionais com registro na Carteira de Trabalho a regra geral é o desconto de **UM DIA** de salário em folha de pagamento no mês de março, ou no mês da contratação caso o profissional não tenha recolhido no ano vigente.

Para o profissional autônomo, sem carteira assinada, o recolhimento é efetuado através de guia em forma de boleto bancário, cujo vencimento é no último dia útil do mês de fevereiro (guia está que é encaminhada via Correios para a residência dos Nutricionistas no nosso Estado, vale lembrar que para aqueles que não estão com o endereço atualizado no banco de dados do CRN-4 terão dificuldades em receber o documento). O valor de referência é 30% do salário mínimo vigente ou valor conforme determinado em Assembléia Geral (AGE) da Categoria, no nosso caso o valor aprovado pelos Nutricionistas que compareceram na AGE é de **R\$ 120,00 (cento e vinte reais)**, caso seja paga após esta data os juros e demais encargos serão cobrados de acordo com as instruções da Caixa Econômica Federal.

Seguem informações abaixo para o recolhimento da CSU:

Entidade Sindical	Sindicato dos Nutricionistas no Estado do Espírito Santo
CNPJ	97.546.241/0001-72
Código Sindical	000.012.383.49585-0
Registro MTE	46207.007917/2011-81
Código de Atividade do Contribuinte	865
Categoria	Profissional Liberal
Site para emissão da Guia	https://sindical.caixa.gov.br/sitcs_internet/contribuente/imprimir_guia/iniciar.do?indicadorLimpaFiltro=true#

Importante: O SINDINUTRI-ES não tem como saber se o profissional possui carteira assinada ou não, por isso, todos os Nutricionistas do Espírito Santo receberão o Boleto! Peça a gentileza para aqueles que têm carteira assinada desconsiderar a Guia recebida.

Dr. Alexander Fernandes da Silva
Presidente do SINDINUTRI-ES

Rua Doutor Amilcar Figliuzzi, 105 - Coronel Borges - Cachoeiro de Itapemirim - ES - CEP 29.306-213

Site: www.sindinutri-es.org.br - E-mail: sindinutri-es@sindinutri-es.org.br